

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, nº1692, Tirol, Natal/RN - CEP: 59.015-300

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS, CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 - T.C.U.						
	TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS		B.D.I. Estações de energia		B.D.I. equipamentos	
1	Taxa de Administração Central	AC	5,29	%	1,50	%
2	Despesas Financeiras	DF	1,01	%	0,85	%
3	Taxa de Seguros e Taxa de Garantias	S+G	0,25	%	0,30	%
4	Taxa de Risco	R	1,00	%	0,56	%
5	Taxa de Lucro/Remuneração	L	8,00	%	3,50	%
6	Taxa de Incidência de Impostos (COFINS + ISS + PIS + CPRB)	I	8,65	%	3,65	%
6.1	COFINS	i°	3,00	%	3,00	%
6.2	ISS	i¹	5,00	%	-	%
6.3	PIS	i²	0,65	%	0,65	%
6.4	CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RENDA BRUTA	i³	-	%	-	%
	TOTAL GERAL DO B.D.I.		27,23	%	10,89	%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Legenda:

AC = taxa de administração central

DF = taxa de despesas financeiras

S = taxa de seguros

G = taxa de garantias

R = taxa de risco

L = taxa de lucro/remuneração

**I = taxa de incidência de impostos
(PIS, COFINS, ISS e CPRB)**

LIMITES DOS VALORES, CONFORME ITEM 9 DO ACÓRDÃO:

	BDI estações/redes de energia elétrica	BDI Equipamentos
Administração Central	5,29% a 7,93%	1,50% a 4,49%
Seguro e garantia	0,25% a 0,56%	0,30% a 0,82%
Risco	1,00% a 1,97%	0,56% a 0,89%
Despesa financeira	1,01% a 1,11%	0,85% a 1,11%
Lucro	8,00% a 9,51%	3,50% a 6,22%
BDI LIMITES	29,35% a 40,83%	10,89% a 18,38%

COFINS = 3,00%; PIS = 0,65%; ISS = 2,00% a 5,00%; CPRB = 0%. 4,50%

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI - reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

OBSERVAÇÃO:

DE ACORDO COM O ACÓRDÃO nº2.622/2013, A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA VARIA ENTRE **3,49% A 8,87%**.

Natal/RN, 5 de agosto de 2026.

Francilin Róbias da Silva Júnior
Engenheira eletricista IFRN - CREA 2100318543/RN
Mat. SIAPE 1822800